PREFEITURA DE Santos

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

AUTORIZAÇÃO

1. Número	2.Processo Administrativo
015/2026	**4137/2026-46**

3. Nome do interessado	4. CPF/CNPJ
DENISE BATISTA DE OLIVEIRA	**108.449.118-44**
5. Nome da propriedade	6. Área total da propriedade (ha)
O MESMO	
7. Localização da propriedade	8. CEP
RUA CAMINHO 06 - CAETÊ	
9. Área	10. Bairro
☐ Continental ☑ Insular	**CAETÊ**
11. Finalidade do pedido	12. Zoneamento
Manejo arbóreo - 2 CORTE ÁRVORES CAÍDAS E PODA DE UMA ÁRVORE	**P- AC**
13. Justificativa	
ÁRVORES CAÍDAS E UMA POR SEGURANÇA	

14. Classificação da área protegida por legislação específica	15. Nome da área protegida por legislação específica

16. Documentos relacionados

Tipo	Número	Data de emissão
FOTOS NO PROCESSO		

18. Autorização para manejo de árvore isolada

Discriminação	Nome da espécie	Nº de árvores	Nº de árvores/ha.	Volume lenhoso (m³)
Poda	**LAUDO**	**1**		
	Total em unidades	**1**	----	

19. Autorização para execução de plano de manejo florestal

Discriminação	Tipo de vegetação	Estágio Sucessional	Espécie manejada	Nº indivíduos manejados/ha	Área autorizada (ha)
				Total em (ha)	

Data de expedição	O presente documento foi emitido sem rasura ou colagem.
30/01/2026	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICA E CONTROLE AMBIENTAL JOÃO LUIZ CIRINO FERNANDES
	Data de Validade
	03 MESES

PREFEITURA DE Santos

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

AUTORIZAÇÃO

1. Número	2.Processo Administrativo
015/2026	4137/2026-46

20. Observações

1. Autorização emitida com base na Lei Federal 12.651/2012; Lei Federal 11.428/200; Lei Municipal 973/2017;
2. As custas do serviço particular a ser realizado ficam a cargo do interessado;
3. Esta autorização não comprova o domínio do imóvel e não isenta o interessado de obter outras autorizações de nível federal, estadual;
4. A responsabilidade técnica pela execução dos serviços fica a cargo do interessado;
5. Esta autorização não desobriga o interessado de cumprir legislação nos níveis federal e estadual;
6. Esta autorização deverá obrigatoriamente permanecer no local da atividade para fins de fiscalização.
7. Esta autorização deve atender LC 973/2017 artigo 4º parágrafo único. Ficam incluídos nesta proibição:

I – poda drástica, caracterizada pelo corte:

a) de mais de 50% (cinquenta por cento) do total da massa verde da copa;

c) de somente um lado da copa, resultando no desequilíbrio estrutural do exemplar arbóreo.

8. OBS.: árvores caídas - duas. autorizado o corte para desobstruir local.

Data de expedição	O presente documento foi emitido sem rasura ou colagem.
30/01/2026	JOÃO LUIZ CIRILO FERNANDES DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICA E CONTROLE AMBIENTAL

Data de Validade

03 MESES